



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.106, de 15 de Maio de 2017.

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal Nº 1.744/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal Permanente para coordenar e planejar o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes segmentos:

- I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação (Técnicos)**
- II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação (Gestores Escolares)**
- III - Representantes do Fórum Municipal de Educação**
- IV - Representantes do Conselho Municipal de Educação**
- V - Representantes da Câmara do FUNDEB**

Art. 2º - Fica criada a Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão supracitada, composta da seguinte forma:

- I - Representantes do Fórum Municipal de Educação**
- II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação (Técnicos)**
- III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação (Gestores Escolares)**
- IV - Representantes do Conselho Municipal de Educação**
- V - Representantes da Câmara do FUNDEB**
- VI - Representantes do CAE – Conselho de Alimentação Escolar**
- VII - Representantes da SRE – Superintendência Regional de Educação da Microrregião Noroeste – I – Barra de São Francisco- ES**
- VIII – Representantes da Associação Pestalozzi de Ecoporanga/ES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio (5), do ano de dois mil e dezessete (2017).

ELIAS DAL' COL
PREFEITO MUNICIPAL